



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

## LEI Nº 023/87

**Autoriza doações de materiais e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir materiais de construção num montante até Cz\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados), que serão doados para continuação das obras "Casa dos Flagelados", no Bairro Forno Velho.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotações consignadas no orçamento vigente; suplementá-lo por Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos (16) dezesseis dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987).

Wallas Batista Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.

continua.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Continuação da Lei nº 023/87

Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.

  
Rosângela Cosme  
Secretaria Municipal  
de Gabinete.